



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.362 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº. 6.679/2014

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**AFETA O PRÉDIO PÚBLICO  
MUNICIPAL LOCALIZADO NA  
RUA PEDRO MONTEIRO, 291,  
CENTRO, MACEIÓ/AL, PARA O  
FUNCIONAMENTO  
EXCLUSIVO DA  
PROCURADORIA-GERAL DO  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O prédio público Municipal localizado na Rua Pedro Monteiro, 291, Centro, Maceió/AL, fica afetado exclusivamente para o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Maceió.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 02 de Fevereiro de 2015.

  
**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**PUBLICADO NO D.O.M**  
Em 03/02/15  
Evandro A. Cavaleiro  
Secretário de Administração - Matr. 941288-3

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	